



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 08/2016
Processo Licitatório n° 23415.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.887.163/0001-66**, estabelecida na Av. José Faria da Rocha, 1909 Loja – Bairro Eldorado, Contagem – MG CEP 32315-040 fone (31) 3050-2011 / 3150-2111 e-mail: comercial@engetotus.com.br, representada por Filipe de Brito Pereira, identificado no RG mediante o n° 9.333.789 e inscrito no CPF sob o n° 015.968.976-78, o qual desempenha na empresa o cargo de Vendedor, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|-------------------------|------------|-------------------|--------------|
|------|-----------|-------------------------|------------|-------------------|--------------|

ok!
já informada

Φ - 2



13 PEÇA/COMPONENTE peça 11 R\$ 239,0000 R\$ 2.629,0000
AMOSTRADOR SOLO

Marca: ENGETOTUS

Fabricante: ENGETOTUS

Modelo /

Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit limite de plasticidade. 01 Placa de vidro esmerilhada 300x 300x 5mm; 01 Espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2cm; 01 Cilindro comparador "gabarito" Ø3x100mm; 01 Cápsula de porcelana Ø 16cm - 580ml; 12 Cápsula de alumínio Ø 40x20mm; 01 Curva francesa 24,5 cm; 01 Amalgamador de borracha - 300ml. Conforme normas: NBR 7180; DNER 082.

14 PEÇA/COMPONENTE peça 13 R\$ 1.869,9900 R\$ 24.309,8700
AMOSTRADOR SOLO

Marca: ENGETOTUS

Fabricante: ENGETOTUS

Modelo /

Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho casagrande. Deve ser elétrico com contador de golpes. Deve possuir um cinzel chato (areia) e um curvo (argila). Conforme normas: NBR 6459; DNER-ME 122. Certificado de calibração.

16 BANDEJA peça 18 R\$ 120,0000 R\$ 2.160,0000

Marca: ENGETOTUS

Fabricante: ENGETOTUS

Modelo /

Versão: ENGETOTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja para análise de solos Deve ser regular fabricado com aço galvanizado, dimensões de 70 x 50 x 5 cm e alça.

19 COLHER peça 30 R\$ 15,8600 R\$ 475,8000

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo /

Versão: TRAMONTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de jardineiro. Deve possuir cabo de madeira, pá de aço galvanizado pintado.

Total do Fornecedor: R\$ 29.574,6700

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que,



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho

Representante da Instituição

Filipe de Brito Pereira

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Guilherme Barbosa Lourenço

RG n.º 116.14.561.513 CPF n.º 082.882.826-10

Ass: Guilherme Barbosa Lourenço

Nome Completo Marcon Milton R. Farias

RG n.º 3.138.875 CPF n.º 046.241.253-98

Ass: [Signature]